

Medidas ao abrigo da Lei n.º 4-C/2020, de 06/04, alterada pela Lei n.º 17/2020 de 29/05

REQUERIMENTO

(Contrato de arrendamento não habitacional)

Identificação do contrato de arrendamento

Pessoa	singular					
Nome _						
N.º de d	contrato	N.	º de cliente			
Morada	a do locado					
NIF	T	elf	E-mail		_@	
ou						
Pessoa	coletiva					
Designa	ação					
N.º de d	contrato	N.	º de cliente			
Morada	a do locado					
NIPC	Т	elf	E-mail			
Aqui re	presentada por, na qu	alidade de gerente/	administrador d	a empresa (se a	plicável):	
Nome _						
BI/CC n	ō	NIF _				
Telf		E-mail		@		
requer	erando o disposto no que seja autorizac	o o diferimento	do pagamento	das rendas	vencidas nos me	ses de
termo	em dezembro de 20	22, juntamente co	m a renda de	cada mês, uma	a vez que se o loc	ado se
encontr	ra/encontrou (riscar c	que não interessa) encerrado ou o	com a atividade	e suspensa, nos tern	nos das
alíneas	a) e b) do artigo 7º da	a Lei n.º 4-C/2020. c	onforme docum	entação anexa.		

IMP.IGFSS.01.05 — Revisão 4 - Data: 02-04-2018



Consoante a situação, solicita-se ainda:
☐ A redução de% das rendas vencidas/a vencer no período, apresentado
comprovativos de uma quebra de rendimentos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Lei 4-
C/2020, de 06/04, na sua redação atual;
ou .
☐ A isenção de rendas vencidas/ a vencer no período, apresentado comprovativos
de ausência de quaisquer rendimentos após 01/03/2020, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei 4-
C/2020, de 06/04, na sua redação atual.
O Requerente
Data:/

Anexos

A documentação exigida pelos n.ºs 5 e 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26/03, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, salvo se a mesma constar da aprovação da portaria do membro do Governo responsável pela área da habitação, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do diploma legal em apreço ou noutro diploma legal:

- a) A demonstração da diminuição da faturação que deve ser efetuada por certificação de revisor oficial de contas ou contabilista certificado;
- b) Documentação onde se declare e demonstre uma diminuição da faturação comunicada através do E-fatura de, pelo menos, 20 % na média dos três meses anteriores ao mês em que exista esta obrigação, face ao período homólogo do ano anterior ou, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média do período de atividade decorrido.

IMP.IGFSS.01.05 — Revisão 4 - Data: 02-04-2018